



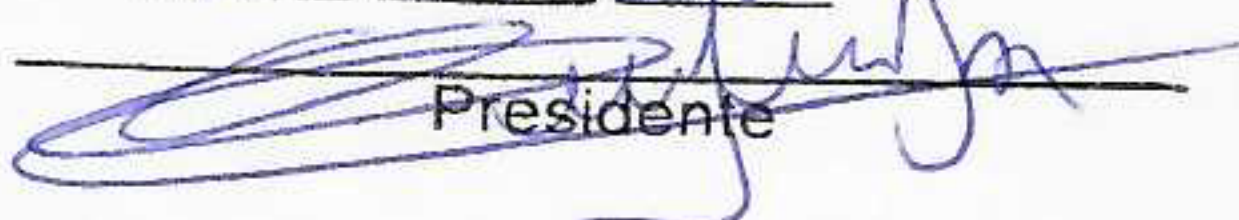
PODER LEGISLATIVO

EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 69/2025

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 08/09/2025


Presidente

DE AUTORIA DO VEREADOR EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA COM O APOIO DOS DEMAIS VEREADORES OS QUAIS SOLICITAM À MESA, DEPOIS DE OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO DESTA EGRÈGIA CASA DE LEIS, QUE SEJA ENCAMINHADO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE REIVINDICAÇÃO.

REIVINDICAÇÃO:

Reivindico junto ao Prefeito Municipal de Cotriguaçu, a adoção de critério que exija a apresentação de título de eleitor do município de Cotriguaçu como requisito para participação de atletas em competições municipais, sugerindo que seja estabelecida, por meio de regulamentação ou normatização específica, a exigência de comprovação de vínculo eleitoral com o município de Cotriguaçu (título de eleitor) como condição para que atletas possam participar de competições esportivas municipais promovidas ou apoiadas pelo poder público.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, não há um parâmetro claro sobre quem pode ou não participar das competições esportivas organizadas no âmbito municipal. Isso tem gerado desequilíbrio entre as equipes, frustração entre atletas locais e desvalorização dos dirigentes que atuam com dedicação na formação e organização de times compostos por moradores de Cotriguaçu.

A exigência do título de eleitor do município visa valorizar os atletas residentes e comprometidos com a cidade, fortalecer o esporte local e incentivar o engajamento cívico dos jovens, promover maior equilíbrio e justiça nas competições, reconhecer o esforço dos dirigentes e treinadores que atuam com atletas da própria comunidade e evitar a utilização de atletas “importados” apenas para fins competitivos, em detrimento dos talentos locais.

Trata-se, portanto, de uma medida simples, mas eficaz, que contribui para a organização do esporte municipal com critérios justos e





PODER LEGISLATIVO

EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA

VEREADOR

transparentes, beneficiando a coletividade e incentivando o sentimento de pertencimento à comunidade.

Pelos motivos expostos, esperamos pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posteriormente pelo pronto atendimento, por parte do Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025.

Evandro Cesar de Oliveira
EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA

Vereador

